



AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS FORÇAS ARMADAS

Parecer da AOFA sobre o Plano de Atividades do IASFA para 2018 Reunião do Conselho Consultivo de 3 de outubro de 2017

Em reunião do Conselho Consultivo do IASFA (CC-IASFA) do dia 31 de agosto de 2017, foi decidido, por unanimidade, que fosse revisto o projeto do Plano de Atividades para 2018 do IASFA, I.P. (PA2018) ali apresentado, no sentido de, entre outras correções, ser aperfeiçoado com informação financeira relevante que pudesse esclarecer os conselheiros sobre a exequibilidade dos objetivos e respetivas das linhas de ação.

Foi convocada, por email de 17 de setembro, nova reunião do CC-IASFA para o dia 3 de outubro de 2017, para apreciar o projeto de PA2018 revisto e enviado em anexo ao referido email.

A AOFA, através do seu representante, o CTEN Nuno Roboredo, emite o seguinte parecer sobre o projeto de PA2018:

1. O principal motivo que levou à decisão unânime dos conselheiros do CC-IASFA, reunidos a 31 de agosto de 2017, para que o projeto de PA2018 fosse revisto e aperfeiçoado, não foi atendido.
2. O Projeto do PA2018 continua a apontar objetivos essencialmente vagos e genéricos, sem descrever de forma concreta que atividades quer prosseguir, para atingir os fins propostos, na generalidade das áreas onde se pretende realizar atividades, não consentindo assim e em consequência um posterior e consequente acompanhamento para verificação.
3. Na mesma linha não compendia e associa uma descrição detalhada dos recursos financeiros a alocar a cada elemento de ação.
4. Argumentando com a possibilidade de a informação ir parar à comunicação social, o Presidente do Conselho Diretivo do IASFA (CD-IASFA) cumpre, deste modo, a sua intenção, expressa na reunião de 31 de agosto, de não divulgar aos conselheiros do CC-IASFA toda a informação financeira que já tem disponível, o que, do nosso ponto de vista, revela a sua insegurança na solidez do projeto de PA2018 agora apresentado e o seu entendimento quanto ao princípio da transparência que é o de não ser transparente para os conselheiros do CC-IASFA.
5. Por outro lado, na primeira versão do PA2018 podia ler-se, entre um enorme número de objetivos, "...criação de unidade hoteleira no ex-LAM, forte das Maias e palácios CASLisboa".
6. Na versão ora sujeita a aprovação pode agora ler-se, naquilo que constituiu uma reviravolta surpreendente em menos de um mês, em substituição do constante no anterior,

“...concentração da sede nos Palácios de Lisboa, recuperação da Messe do forte das Maias para turismo, lazer e colónia de férias, e o estudo da recuperação do ex-LAM”.

7. Pondo de parte a questão da sede e a recuperação do forte das Maias (em que importa saber, com exatidão, entre outras coisas, como irá ser feito o financiamento, se envolverá parcerias e em que condições, a quem se destina, etc.), ressalta como elemento importante de análise o ex-Lar Académico Militar.
8. Importa lembrar que, sob o título “IASFA - O esbulho que se prepara no ex-Lar Académico Militar?” a AOFA, em 7 de agosto passado, divulgou uma informação em que dava conta das suas preocupações, tendo como pano de fundo o que constava (veja-se a primeira versão do PA2018) e a situação que se verificava naquelas instalações:
 - a. Abandono do ginásio (num estado deplorável, que impede qualquer tipo de utilização);
 - b. Abandono do Parque Infantil (idem);
 - c. Abandono do Polivalente Desportivo (idem);
 - d. Deslocalização dos serviços para o edifício do SASOC/CASOeiras.
9. Importa lembrar que se encontram devolutas:
 - a. A antiga messe de Sargentos (alvo de obras num passado não muito afastado no tempo);
 - b. A antiga Creche, destinada a filhos de funcionários do CASOeiras;
 - c. As antigas instalações do SAGER (uma vivenda, chamemos-lhe assim);
 - d. Quatro vivendas (para além destas, encontra-se cedida, segundo consta apenas “até ver”, a uma organização que apoia jovens a antiga Casa do Governador);
 - e. A antiga camarata destinada às praças que num passado já longínquo garantiam apoio às instalações dos então SSFA, cedida - igualmente, segundo consta, apenas “até ver” - a uma organização de escuteiros;
 - f. Espaços ocupados anteriormente pela área oficial.

10. E que a serem utilizados encontram-se apenas:

- a. O edifício Gulbenkian (oferecido à Instituição para que nele fossem ministradas aulas nos tempos do Lar Académico Militar enquanto tal) e que, acrescentado por obras relativamente recentes (com um custo bem significativo), alberga a ADM;
- b. Um edifício (que importou em algumas centenas de milhares de euros) que guarda o Arquivo Mecânico da ADM;
- c. A Messe (igualmente alvo de obras num passado recente que tiveram um custo bem significativo), que aloja quem trabalha na ADM e vários outros militares colocados na área da grande Lisboa e onde passam férias os poucos beneficiários que se apercebem dessa possibilidade.

11. O quadro geral é o de uma degradação dos espaços visível a olho nu: a erva cresce em tudo o que era espaço verde (para não falar na que ornamenta os passeios), as plantas não são regadas, os lagos deixaram de ter água (antes, as regas e o abastecimento dos lagos eram assegurados pela água de um poço que começou por ser extraída por um moinho de vento para passar idêntica função a ser desempenhada por um motor).

12. Perante as notícias que o Conselho Diretivo pretende retirar a ADM das instalações que ocupa, e o conhecimento de que entretanto, as organizações que ocupavam algumas dependências e, até, espaços do ex-LAM, mediante a existência de contratos de comodato, foram convidadas a sair - Como poderão verificar pela notícia no <http://noticias-oeiras.pt/2017/07/26/sede-escuteiros-oeiras/> o Agrupamento de Escuteiros 1354, uma das organizações que se encontravam no ex-LAM e que teve que procurar outra sede, foi convidado a sair tendo sido invocada a necessidade das instalações pelo “Estado” - não podemos deixar de nos perguntar que interesses de Estado serão esses? Para nós, trata-se sim do interesse dos beneficiários seus legítimos proprietários, como resulta do enquadramento legal, o que impõe que o estudo de recuperação do ex-LAM terá que os envolver necessariamente representados pelas Associações Profissionais de Militares.

13. Assim além do já referido, podemos continuar a afirmar que o PA2018 surge como uma mera reformulação do Plano de Atividades para 2017 (PA2017), especialmente quanto aos objetivos operacionais, apresentando poucas diferenças na formulação dos mesmos, sendo patente o “copy paste” efetuado.

14. Poderá deduzir-se que em 2017 poucos ou nenhuns dos objetivos operacionais terão sido atingidos, tal o nível de decalque deste PA2018, em face do seu antecedente.
15. O PA deveria dar resposta à pergunta: “Como vai atingir os objetivos?”. No entanto, a pouca informação financeira vertida no PA2018 não permite uma cuidada avaliação dos seus objetivos.
16. Assim a AOFA é de parecer que o PA2018 não deverá ser aprovado até que tais desideratos sejam realizados, pois mais uma vez, na versão presente, não consta informação clara de quais os recursos financeiros e humanos a afetar a cada elemento de ação, de modo a dar uma visão realista da efetiva capacidade do IASFA para a sua concretização.